



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Declaração - PRESIDÊNCIA/CONTI

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Exercício: 2021

Unidade Gestora: FUNSEG

Responsável I: Desembargador Presidente JOÃO RIGO GUIMARÃES

Responsável II: Diretor Geral Jonas Demostene Ramos

Código da UG: 060200

Processo SEI : 22.0.000002833-2

Os atos de gestão, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram avaliados pela Controladoria Interna, em conformidade com seu Plano Anual de Auditoria, considerando como critérios a materialidade e a relevância, observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

A síntese do resultado dos trabalhos da Controladoria está consubstanciada no Relatório da Controladoria Interna.

Entende-se, desse modo, que a gestão dos responsáveis relacionados neste processo é considerada **REGULAR**, ressaltando que, embora tenham sido verificadas impropriedades/falhas nas avaliações de auditoria, não ficaram evidenciados danos ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Andre Bakk Quezada, Chefe de Divisão**, em 11/03/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Jorge Catalan Maia, Chefe de Divisão**, em 11/03/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araújo Sousa, Diretor da Controladoria Interna**, em 11/03/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4214269** e o código CRC **F95C7EB1**.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, an- Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000028570-3

INTERESSADO CONTI, Chefe de Gabinete da Presidência, DIGER, GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

Relatório Nº 135 / 2022 - PRESIDÊNCIA/CONTI

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

UNIDADE GESTORA: 060200 – FUNSEG

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna foi instituída pela Resolução n.º 006/2004 de 05 de maio de 2004, publicada no Diário da Justiça n.º 1.235, alterada parcialmente pela Resolução n.º 005/2005, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário da Justiça n.º 1.354, bem como pela Resolução n.º 015/2007, de 22 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça n.º 1860, e, por derradeiro, alterada pela Resolução n.º 005/2019, de 21 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça n.º 4475.

As atribuições da Controladoria Interna são tratadas pela Resolução n.º 17/2019, alterada TJ-TO, a qual efetiva as políticas internas de competência das unidades de controle interno do Poder Judiciário Nacional, atendendo a Resolução n.º 171, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 1.º de março de 2013.

Contudo, o Conselho Nacional de Justiça editou as Resoluções n.º 308 e 309 ambas de 11 de março de 2020 as quais respectivamente, organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria e aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jus, revogando a Resolução n.º 171/2013.

As providências para as adequações às novas resoluções do CNJ já foram iniciadas pela Controladoria, encontrando-se os autos em trâmite.

A Controladoria Interna do Tribunal de Justiça tem as suas atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Deste modo, em cumprimento às determinações preconizadas no bojo da **Instrução Normativa n.º 06, de 25 de junho de 2003, do TCE-TO**, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, e em referência ao **Art. 10, inciso V** da referida Instrução, apresenta-se o **Certificado de Auditoria**, juntamente com o **relatório da Controladoria Interna** atinente ao exercício de 2021.

O Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG é vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, regido pela Lei n.º 3.586, de 17 de dezembro de 2019 e destina-se:

I- implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados Estaduais; e

II- estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins na execução das atividades de segurança dos magistrados a ele vinculados.

Constituem receitas do FUNSEG:

I- 2,00% (dois inteiros) do produto da arrecadação das custas judiciais, que serão repassados pelo fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS;

II- o saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio FUNSEG;

III- as receitas oriundas de convênios, acordos, termos de cooperação ou contratos firmados pelo FUNSEG com instituições financeiras e entidades de direito privado;

IV- rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FUNSEG; e

V- outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Assim, O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é ordenador das despesas do FUNSEG, podendo, para tanto, delegar as atribuições que se fizerem necessárias para a consecução das finalidades previstas nesta lei.

Aplicam-se à execução financeira do FUNSEG as normas gerais que regem a legislação orçamentária e financeira pública.

O FUNSEG será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

2. FALHAS CONSTATADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nada a considerar.

3. IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO, INDICANDO AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO

Nada a considerar.

4. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DE TRABALHO

Esta análise consiste na avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, LDO e Planejamento Estratégico deste Poder na execução dos Programas Temáticos para o exercício de 2021.

Análise LDO e LOA 2021 e PPA 2020/2023:

4.1 Orçamento Autorizado – LDO – LOA

O Orçamento do Tribunal de Justiça do exercício financeiro de 2021 foi fixado pela Lei nº 3.781, de 15 de Fevereiro de 2021[1] em consonância com a Lei nº 3.742, de 22 de Dezembro de 2020[2].

O Quadro II, item 2 da Lei Orçamentária Anual – LOA (demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes) estimou a receita do FUNSEG no valor de R\$ 240.483,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e fixou a despesa em igual valor.

4.2 Execução Orçamentária

Categoria Econômica	Orçamento LOA	Orçamento inicial autorizado	Alterações	Bloqueios de Créditos	Orçamento final autorizado	Orçamento executado	Percentual de Execução	Saldo
Despesas Correntes - Recursos ordinários administração direta	190.483,00	190.483,00	0,00	0,00	190.483,00	0,00	0,00%	190.483,00
Despesas de Capital - Recursos ordinários administração direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00%	50.000,00
TOTAL	240.483,00	240.483,00	0,00	0,00	240.483,00	0,00	0,00%	240.483,00

No Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG - Unidade Gestora – UG 060200 não houve execução orçamentária.

4.2.1 Avaliação das Ações quanto à execução das metas estabelecidas no PPA/LOA 2020

A avaliação das Ações em seus projetos e atividades tem por finalidade verificar se a aplicação dos recursos alcançou os objetivos propostos nos Programas conforme estabelecidos no PPA/LOA 2021.

O orçamento do FUNSEG no exercício financeiro de 2021 previsto na LOA no PROGRAMA 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça.

PROGRAMA DE GESTÃO – Está indiretamente ligado aos objetivos dos programas temáticos. Permite a manutenção da máquina administrativa para tal fim.

A Ação, consistente em uma Atividade foi : 4349 - Promoção da Segurança de Magistrados.

Programa: 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

Fonte FUNSEG		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias	
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)
Nº	Descrição	Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado / Orçamento Autorizado - Contingenciado
4349	Promoção da Segurança de Magistrados	240.483,00	240.483,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL		240.483,00	240.483,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Na Ação 4349 - Atividade: Promoção da Segurança de Magistrados, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA foi no valor de R\$ 240.483,00, sem alterações. Não houve execução.

Os comentários do Relatório da Gestão do FUNSEG “Não aconteceu a execução orçamentária dos recursos disponibilizados, bem como movimentação de recursos orçamentários em relação aos valores iniciais.”

5. TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO

Nada a considerar.

6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Nada a considerar.

7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Nada a considerar.

8. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Nada a considerar.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relatório consubstancia o resultado do exame realizado pela equipe da Controladoria Interna, a partir das análises realizadas sobre a gestão orçamentária, patrimonial, financeira, contábil e operacional do TJ/TO no exercício de 2021, observando que não houve execução orçamentária e financeira nesta unidade Gestora.

CONTROLADORIA INTERNA, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

[1] Lei Orçamentária Anual, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2021.

[2] Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Jorge Catalan Maia, Chefe de Divisão**, em 10/03/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Andre Bakk Quezada, Chefe de Divisão**, em 11/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araújo Sousa, Diretor da Controladoria Interna**, em 11/03/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4182597** e o código CRC **B3323F7A**.